



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 027/2023.

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE
ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 1º, Artigo 160, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE:

Art.º 1 - Aplicar ao servidor F.E.P.L. matrícula nº 3908-1, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 150 da Lei Municipal nº 50/2003, por infringência aos artigos 132, incisos I, da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonfim/RR.

Art.º 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se e archive-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 12 DE ABRIL DE 2023.

JONER

CHAGAS:59928735034

Assinado de forma digital por

JONER CHAGAS:59928735034

Dados: 2023.05.23 10:17:54

-04'00'

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS	ITEM/GRUPO	VALOR TOTAL DO (S) ITEM (R\$)
16.458.581.0001-40	O. L. DE JESUS	GRUPO 1	763.000,00
10.763.650.0001-42	ALMEIDA & MATOS LTDA	5	295.000,00
Valor Total R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 980038.

Boa Vista – RR, 15 de maio de 2023

RODOLFO CARDOSO DE MELO
Pregoeiro – CPL/PMU

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:1D845104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ
CONVOCAÇÃO XIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

DECRETO Nº 009/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

CONVOCA A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ, EM CONJUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 01 e 02 de junho de 2023, tendo como tema central: *“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”*;

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uiramutá-RR/ RR 15 de maio de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutá-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:3B4EA2D4

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2023. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE
ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR.**

PORTARIA Nº 027/2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE
ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim, e § 1º, Artigo 160, da Lei Municipal nº 50, de 17 de Junho de 2003.

RESOLVE:

Art.º 1 - Aplicar ao servidor F.E.P.L. matrícula nº 3908-1, CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pena de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 150 da Lei Municipal nº 50/2003, por infringência aos artigos 132, incisos I, da Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonfim-RR.

Art.º 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Intime-se e archive-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 12 DE ABRIL DE 2023.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:59618EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 REGULAMENTA O PROCESSO
UNIFICADO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Regulamenta o Processo Unificado de escolha dos candidatos a membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bonfim/RR, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012; Lei de Criação Municipal nº. 066, de 10 de maio de 2005 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Bonfim, revoga a Lei Municipal nº 393 de 01 de setembro de 2022; e, Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõem sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros dos Conselhos Tutelares, alterada pela Resolução CONANDA (Conselho Nacional da Criança e Adolescente) nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONFIM – RR. no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, nas Resoluções nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 e na nº. 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Processo Unificado de escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar, na Lei de criação Municipal nº 066 de 10 de maio de 2005 e revoga a Lei municipal nº. 393 de 01 de setembro de 2022 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo Unificado de escolha dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Bonfim.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

FRANCIVALDO DA SILVA PINTO, representante do Poder Público;

SHAUNDESSA ANA GUIMARAES, representante do Poder Público;

CARMEM JULIA DA SILVA PEREIRA, representante do Poder Público;

ALEX CARVALHO DA SILVA, representante da Sociedade Civil;

VIANNA JOANA ALFREDO, representante da Sociedade Civil.

DANIEL CORREIA MARTINS, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela ANGELA AZEVEDO DA SILVA

§ 2º. Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar